

L E I Nº 76

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO MUNICIPAL O CREDITO ESPECIAL DA QUANTIA DE R\$22.361,00, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DECRETOU EU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento municipal o credito especial da quantia de R\$22.361,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e um cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos mensais, aos servidores deste Municipio, a titulo de Abono de Natal.

Art. 2º - O abono a que se refere o artigo anterior será pago durante o mez de Dezembro, do ano em curso, preferivelmente até o dia 24 do aludido mez, mediante folha de pagamento, na Tesouraria da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de Novembro de 1.949.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)
PREFEITO MUNICIPAL.